

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 551/2011

Trata-se de PL que "*Cria, amplia e altera cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e Fundacional e dá outras providências*", de autoria do Senhor Prefeito, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

O móvel da proposição, em síntese, é a criação, ampliação e alteração de cargos na Prefeitura e Funserv.

A iniciativa de leis sobre o assunto tratado é privativa do Senhor Prefeito Municipal, a quem compete legislar sobre "*criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração*" (LOMS, art. 38, inc. II).

Sob o aspecto legal nada a opor, ressaltando-se que para aprovação se faz necessário o voto da maioria absoluta dos membros desta Casa de Leis (LOMS, art. 40, § 2º, 5).

É o parecer, s.m.j..

Sorocaba, 10 de novembro de 2011.

Almir Ismael Barbosa  
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretaria Jurídica